



DESPACHO Nº 08/R/2020

De acordo com o ponto 4 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de junho, homologo o relatório preliminar de admissibilidade da Doutora Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis às provas de agregação em Educação, subscrito por todos os membros do júri, e onde se conclui pela admissão do candidato às referidas provas.

Funchal e Universidade da Madeira, em 16 de janeiro de 2020

O Reitor

José Carmo

**Relatório preliminar de apreciação da admissibilidade da Doutora Liliana Maria
Gonçalves Rodrigues de Góis às provas de agregação em Educação**
(de acordo como o Artigo 12º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de junho)

Após analisar os documentos entregues pela candidata Doutora Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis considero que a candidata satisfaz todas as condições de admissão a que se referem as alíneas a) e b) dos números 1 e 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de junho, designadamente no que se refere à qualidade científica. Também considero que o relatório e o tema do sumário, a que se referem as alíneas b) e c) do artigo 5º do citado Decreto-Lei se inserem na área de Educação, para que foram requeridas as provas, e que têm a necessária qualidade científica.

Deste modo, considero que a candidata deve ser admitida às provas de agregação em causa.

Funchal, 08 de janeiro de 2020

Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa

Professora Catedrática